



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal N.º. 90/59.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município autorizado a conceder uma ajuda para a construção da Capela de Passagem de São Domingos, na importância de um mil cruzados (Cr\$.1.000,00).

Art. 2º. Fica ainda o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de um mil cruzados (Cr\$.1.000,00), para fazer face as despesas referentes ao art. 1º. desta Lei, cujo crédito correrá por conta das saldas orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959.


Prefeito.

Regist. a fls. 56 de livro competente.

